



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 4301/2023

SECRETARIA: Segurança e Trânsito

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhão para serviços com guindaste (munke)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação, é a objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão guindaste para atendimento de situação de emergência, para realizar serviço de corte de árvores exóticas na localidade de Arcoverde.

Para o atendimento ao solicitado a Contratada deverá possuir caminhão com braço articulado (tipo Munke) com alcance de no mínimo 35(trinta e cinco) metros e equipado com cesto aéreo.

Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento do caminhão, remuneração e deslocamento do motorista, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da Contratada.

O valor máximo total a ser pago pelo serviço é de até R\$ 9.000,00,00 (nove mil reais), para a realização de até 36 (trinta e duas) horas.

Não será computado como hora de serviço prestado o tempo de deslocamento do caminhão até local de prestação do serviço.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido a situação de emergência, para realizar serviço de corte de árvores exóticas, na sua maioria eucaliptos, que estão apresentando risco eminente de cair sobre a rodovia e parte da rede elétrica na localidade de Arcoverde, colocando em risco a segurança dos usuários e bloqueio de da rodovia no local, conforme descrito no laudo técnico, emitido pelo Engenheiro Civil Augusto Denicol Perera.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Corte de árvores exóticas, na sua maioria eucaliptos, que estão apresentando risco eminente de cair sobre a rodovia e parte da rede elétrica na localidade de Arcoverde.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO

Aquisição do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNKE	36	HORAS



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Tendo em vista o serviço a ser realizado, conforme verificação in loco, anexo laudo emitido por Engenheiro Civil e Coordenador da Defesa Civil, a quantidade deve atender a demanda.

5. PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compra e/ou autorização do Coordenador da Defesa Civil Municipal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

Equipe Planejamento- Reginara C Aléssio; Equipe fiscalização- Francisco de Freitas Sperb Junior

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2023.

Reginara Cristina Aléssio
Agente Administrativo

Leônidas Augusto Costa Reis
Secretário Municipal de Seg. e Trânsito